



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1149, DE 15 DE OUTUBRO DE 1981.

Altera disposições do Decreto nº 892 de 31/01/1978, modificado pelo Decreto nº 1079 de 14/11/80, que regulamenta a Lei nº 1961, de 28/12/1977 (C.T.M.).

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, do Código Tributário Municipal, e do Decreto-lei Complementar nº 09 - Lei Orgânica dos Municípios;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela XII do Decreto nº 1079 de 14/11/80, que dispõe sobre apreensão e depósito de bens e mercadorias, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA XII

Da Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias

- | | |
|---|-------------|
| 1- Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública por unidade..... | Cr\$ 800,00 |
| 2- Apreensão de animais, a saber: | |
| a) de animal cavalari, muar ou bovino por unidade..... | Cr\$ 500,00 |
| b) de caprino, ovino, suino ou canino por unidade..... | Cr\$ 250,00 |
| c) nas reincidências serão cobradas em dobro as apreensões acima. | |
| d) a armazenagem, por dia ou fração, no depósito municipal será correspondente a 20% (vinte por cento), de valor de bens e mercadorias. | |

Artigo 2º - Fica revogada a Tabela XII do Decreto nº 1079, de 14



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1149/81

2

de novembro de 1981.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de outubro de 1981.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº Administração

Publicada no Departamento de Administração em 15/10/1981.

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº Administração